

## Nota de Repúdio do Movimento Negro contra a PEC 171/93

As organizações do movimento negro que subscrevem essa nota manifestam o mais profundo repúdio a PEC 171/93 que reduz a maioria penal dos 18 para 16 anos.

Consideramos essa PEC uma proposta demagógica, reacionária e busca saída fácil à calamidade da violência, crescente nos grandes e pequenos centros urbanos de todo o país.

Além de ferir preceito constitucional e atentar contra cláusula pétrea da Constituição, são várias as razões que nos levam a nos contrapor a mais essa faceta do genocídio da juventude negra, pobre e periférica:

1. Não atuam sobre as principais causas da violência: desigualdade socioeconômica; sucateamento da educação; ausência de investimento em cultura e esporte para crianças, adolescentes e jovens; falta de oportunidade e acesso ao trabalho descente.
2. Menos de 2% dos crimes contra a vida são praticados por menores de 18 anos.
3. O sistema prisional brasileiro são verdadeiros campos de concentração, violadores de direitos humanos básicos. Além de não ressocializar o apenado, se constitui, na prática, em escolas de crime.
4. O Estatuto da Criança e do adolescente prevê medidas disciplinares aos adolescentes em conflito com a lei, sendo uma inverdade o argumento de que ele favorece a impunidade.
5. Os alvos prioritários da violência civil e do Estado (polícias militar e civil) são os jovens negros.

Nossa expectativa é que o Congresso Nacional rejeite a PEC 171/93 e abrace uma agenda de avanços em direitos e desenvolvimento para o país, incorporando as principais reivindicações dos movimentos sociais e do movimento negro, tais como: reforma política com fim do financiamento privado de campanha e fim da sub-representação de negros, mulheres e jovens nos espaços de poder e decisão; reforma da comunicação com democratização do acesso aos meios e da produção de conteúdo; reforma agrária e total regularização das terras quilombolas; políticas públicas que atenda a juventude negra, socialmente vulnerável, pobre e de periferia; implantação do Estatuto da Igualdade Racial.

Assinam:

1. Agentes de Pastoral Negros – APN'S
2. Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras - AMNB
3. Articulação Popular e Sindical de Mulheres Negras de São Paulo – APSMNSP
4. Associação Afro Cultural de Matriz Africana São Jerônimo /BA

RESIDENCIA CAMISA DE MARI 15 15:09 000015

4553  
Fru. C.D.

190/24

5. Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN
6. Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombola do Maranhão – ACONERUQ
7. Associação de Defesa Ambiental COROPOS / RJ
8. Associação de Mulheres Negras Aqualtune / RJ
9. Associação Nacional das Baianas de Acarajé / BA
10. Associação de Sambistas e Comunidades de Terreiro de Samba do Estado de São Paulo – ASTECSP
11. Bocada Forte Hip Hop / SP
12. Centro de Cultura Negra do Maranhão – CCN
13. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA
14. Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afrobrasileira – CENARAB
15. Cia de Teatro é Tudo Cena / RJ
16. CIR – Comissão de Igualdade Racial da OAB/RJ
17. Clube de Mães de Ilha de Mare - BA
18. Coletivo de Empreendedoras Negras Makena / SP
19. Coletivo de Entidades Negras – CEN
20. Coletivo de Estudante Negro do Mackenzie – AFROMACK / SP
21. Coletivo Feminista Baré do Amazonas
22. Coletivo Hip Hop Feminino Maria Amazonas
23. Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER
24. Coletivo Quilombação / SP
25. Comissão de Jornalistas Pela Igualdade Racial – COJIRA/SP
26. Confederação Nacional Quilombola – CONFAQ
27. Cooperativa de Mulheres Flor do Mangue de Salvador / BA
28. Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
29. Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN
30. Criola / RJ
31. E'léékò: Gênero e Cidadania / RJ
32. Federação da Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ
33. Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doença Falciforme – FENAFAL
34. Diretoria Racial da Federação Nacional dos Trabalhadores de Metrô e Metrô Ferroviário - FENAMETRO

35. Fórum de Juventude Negra do Amazonas
36. Fórum de Matriz Africana do Município de Cariacica / ES
37. Fórum Nacional de Juventude Negra - FONAJU
38. Fórum Nacional de Mulheres Negras – FNMN
39. Fórum Permanente Afrodescendente do Amazonas - FOPAAM
40. Grêmio Recreativo Escola de Samba Ipixuna do Amazonas
41. Ile Jena Delewa – BA
42. Ile Ofá Odé – BA
43. Ilu Oba De Min Educação, Cultura e Arte Negra /SP
44. Instituto Cultural Afro Mutalembê – Amazonas
45. Instituto Ganga Zumba
46. Instituto Luiz Gama / SP
47. Instituto Nangetu de Tradição Afro-religiosa e Desenvolvimento Social de Belém
48. Instituto Padre Batista / SP
49. Instituto Palmares de Promoção da Igualdade / BA
50. Instituto Pérola Negra do Rio de Janeiro
51. Instituto Pretos Novos / RJ
52. Movimento Negro Unificado – MNU
53. Organização Cultural Remanescentes de Tia Ciata / RJ
54. Organização de Economia Solidária - OPES
55. Pastoral da Juventude do Meio Popular – PJMP
56. Rede Nacional Afro LGBT
57. Rede Amazônia Negra – RAN
58. Rede Aruanda Mundi
59. Rede de Jovens do Nordeste
60. Rede Nacional Lai Lai Apejo – Saúde da População Negra e AIDS
61. Secretaria Nacional de Combate ao Racismo da CUT – SNCR/CUT
62. Secretaria Nacional de Igualdade Racial da CTB
63. Setorial de Combate ao Racismo da Central de Movimentos Populares – CMP
64. União das Escolas de Samba Paulistana - UESP
65. União de Negros Pela Igualdade – UNEGRO

66. União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora –  
UNEAFRO Brasil

Brasília 05 de maio de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edson Luis de França', is written over a faint, circular stamp or watermark.

Edson Luis de França

RG. 17.189.389-X

Presidente Nacional da União de Negros Pela Igualdade UNEGRO

Aos cuidados do Deputado Eduardo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PRESIDÊNCIA/SGM**

Expediente sem número protocolizado em 7 de maio de 2015, subscrito pelo Senhor Edson Luís de França, Presidente Nacional da União de Negros Pela Igualdade – UNEGRO. Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição n. 171/1993. Redução da Maioridade Penal. Em 19/05/2015.

Encaminhe-se, por cópia, o expediente em epigrafe à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 171/1993 e apensadas. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



Documento : 65763 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1107/15/SGM/P

Brasília, 19 de maio de 2015.

Ao Senhor

**EDSON LUIS DE FRANÇA**

Presidente Nacional da União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO

Rua 13 de maio, 1016 – Conjunto 01 – Bela Vista

São Paulo/SP

01327-000

NESTA

Assunto: **Expediente sem número protocolizado em 7 de maio de 2015. Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição n. 171/1993. Redução da Maioridade Penal.**

Prezado Senhor,

Reporto-me ao expediente em epígrafe para informar a Vossa Senhoria que determinei o encaminhamento de cópia do documento à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 171/1993, que trata da redução da maioria penal, bem como sua publicação em extrato no Diário da Câmara dos Deputados - DCD para conhecimento dos demais membros desta Casa.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



Documento : 65763 - 3